



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

**EXMO. SENHOR
NORBERTO ROHLING
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 122/2025

**Solicita a inclusão de material de
educação socioemocional no 4º ano da
Escola Municipal Dilson Teixeira
Coelho.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento(amos) à Vossa Excelência a presente Indicação, para que, após regular tramitação no Plenário, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando para implementar um programa de educação socioemocional nas turmas de 4º ano, utilizando materiais didáticos que abordem temas como empatia, autocontrole, resolução de conflitos e habilidades de comunicação.

Justificativa:

1. Desenvolvimento Integral:

A educação socioemocional é essencial para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo habilidades que vão além do conteúdo acadêmico, como a capacidade de se relacionar com os outros e gerenciar emoções.

2. Ambiente Escolar Positivo: A inclusão desse material pode contribuir para um ambiente escolar mais harmonioso, reduzindo casos de bullying e aumentando a colaboração entre os alunos.

3. Preparação para o Futuro: Habilidades socioemocionais são fundamentais para o sucesso na vida pessoal e profissional. Os alunos que desenvolvem essas competências tendem a ter melhor desempenho acadêmico e se tornam cidadãos mais conscientes e engajados.

4. Apoio ao Professor: Fornecer materiais específicos para a educação socioemocional pode auxiliar os professores a abordar questões emocionais e sociais de maneira estruturada, facilitando o trabalho em sala de aula.

Dessa forma, a inclusão de material de educação socioemocional no currículo do 4º ano contribuirá significativamente para a formação de alunos mais conscientes e preparados para os desafios do cotidiano.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Informo(amos) ainda que, conforme o § 3º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, a presente Indicação deverá ser respondida no prazo de 15 (quinze) dias.

Na certeza de que Vossa Excelência acolherá esta justa e necessária solicitação, aguardo(amos) deferimento.


PRICILLA BOGO
Vereadora

Jardim Alegre, 23 de maio de 2025.


Osmar Pires Júnior
Secretário Geral